



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vice-Presidência
Diretoria-Geral Judiciária

INSTRUÇÃO NORMATIVA VP/DGJ N. 1, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

Estabelece os procedimentos relativos à autenticação de peças para formação de autos apartados e cartas de sentença.

Art. 1º Na formação de autos apartados e cartas de sentença, quando houver pedido de autenticação de peças pela parte hipossuficiente litigando sob o pálio da Justiça gratuita, deverão os Diretores de Secretaria e Unidades afins lançar termo, na última folha, contendo a identificação do processo e das folhas, conforme [modelo em anexo](#), certificando a autenticidade das cópias apresentadas pela parte, conferindo-as com as peças e documentos dos autos principais.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2000.

(DJMG 12/09/2000)

CERTIDÃO

CERTIFICO que as folhas de _____ a _____, dos autos do(a) presente agravo de instrumento/carta de sentença nº / ano, nesta Secretaria numeradas e rubricadas, conferem com os originais dos autos do processo local / nº / ano.

Por ser verdade, eu _____, Diretor da Secretaria XXXXX, firmo a presente certidão, aos XX dias, do mês de XXXX. Belo Horizonte. Minas Gerais.